



# Município de Pato Bragado

## Estado do Paraná

### PORTARIA N.º 478 DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 102 da Lei Municipal Complementar n.º 003/ 1996, Lei Complementar 078/2019, e requerimentos protocolados,

### R E S O L V E

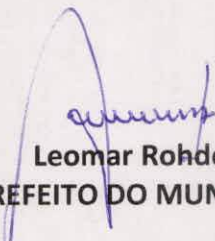
**Art. 1.º CONCEDER FÉRIAS** aos servidores públicos municipais, ocupantes de Cargo de Provimento Efetivo, conforme segue:

MATRÍCULA FUNCIONAL	FUNCIONÁRIO	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
116-3/1	Luis Alberto Fritzen Beuren	Saúde	2019/2020	03/08/2022 a 12/08/2022
544-4/2	Rejani Cristina Hoefel	Saúde	2020/2021	08/08/2022 a 17/08/2022
4566-7/1	Sidney Esquissato	Saúde	2020/2021	09/08/2022 a 18/08/2022

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 02 de agosto de 2022.

  
**Leomar Rohden**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
*Eletrônico* Nº *2635*  
de *02/08/22* Fl. *1*  
Visto 